



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2026

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2026

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia **24/07/2026 das 17:00hs** até o dia **29/07/2026 às 17:00hs**.

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO METÁLICO COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 9M X 6M, COM ESCADAS DE ACESSO E GUARDA-CORPO; CAMARIM FECHADO, MEDINDO 6M X 3M, 60 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO.** As condições e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DOCUMENTAÇÃO:

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

d) Certidão de regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado. e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula n° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica (Engenheiro Responsável));

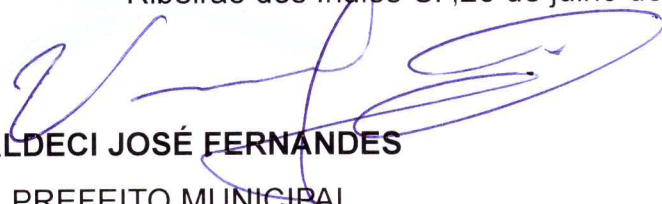
b) memorial descritivo da estrutura

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo II);

Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 23 de julho de 2026.


VALDECI JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento: Gabinete

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 o presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO METÁLICO COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 9M X 6M, COM ESCADAS DE ACESSO E GUARDA-CORPO; CAMARIM FECHADO, MEDINDO 6M X 3M, 60 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO.**

1.2. Da natureza do objeto:

1.2.1. Considerando o baixo valor estimado do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21;

1.2.2. Os serviços pretendidos são de natureza comum, razão pela qual a administração optou pela contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que o menor valor obtido pelo setor de Cultura, Esporte e Lazer foi de **R\$ 15.990,00** (quinze mil, novecentos e noventa reais) ou seja, encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

1.3. Quanto ao quantitativo se trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO METÁLICO COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 9M X 6M, COM ESCADAS DE ACESSO E GUARDA-CORPO; CAMARIM FECHADO, MEDINDO 6M X 3M, 60 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO.**

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105 e seguintes, da Lei Federal n. 14.133/21;

1.4.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto no futuro Contrato e no artigo 124 e da Lei Federal n. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A infraestrutura é essencial para garantir segurança, conforto e qualidade técnica durante as festividades em comemoração ao 30º aniversário do Município de Ribeirão dos Índios, proporcionando condições adequadas para artistas, equipes de trabalho e público participante.

A ausência dessa estrutura inviabilizaria a realização dos shows programados, comprometendo a segurança do público e a execução adequada do evento.

2.1. A contratação em questão se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução da questão se dá através da formalização de processo de dispensa de licitação em razão do baixo valor, com contratação da empresa vencedora, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO:

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

d) Certidão de regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado. e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica (Engenheiro Responsável));

b) memorial descritivo da estrutura

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo II);

Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar os serviços de acordo com as especificações exigidas no aviso de dispensa, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o *e-mail* do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

i. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

j. A empresa contratada se compromete integrar / parametrizar os dados do sistema fornecido com o sistema já em execução na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja tomada as devidas providencias;

d. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecida neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 06/2024, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional".

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado no prazo de (30) trinta dias após a apresentação da nota fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação está sendo formalizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.2. O futuro contratado será selecionado mediante critério de julgamento menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram solicitadas **três cotações** junto a empresas do ramo de estrutura para eventos. Os valores apresentados foram os seguintes:

Empresa	Descrição	Valor Total (R\$)
1- Souza Produções Artísticas	Palco metálico coberto com lona anti-chamas, medindo 9m x 6m, com escadas de acesso e guarda-corpo; camarim fechado, medindo 6m x 3m, 60 metros de gradil de proteção.	R\$ 15.990,00
2- Geada Som	Palco metálico coberto com lona anti-chamas, medindo 9m x 6m, com escadas de acesso e guarda-corpo; camarim fechado, medindo 6m x 3m, 60 metros de gradil de proteção.	R\$ 16.500,00
3- Próspero & Próspero Eventos Ltda – ME	Palco metálico coberto com lona anti-chamas, medindo 9m x 6m, com escadas de acesso e guarda-corpo; camarim fechado, medindo 6m x 3m, 60 metros de gradil de proteção.	R\$ 17.300,00

As três propostas estão compatíveis com os valores médios de mercado, considerando eventos de porte médio na região.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Fornecedor 1: Souza Produções Artísticas, CNPJ: 36.039.834/0001-58

Fornecedor 2: Geada Som, CNPJ: 13.244.168/0001-94

Fornecedor 3: Próspero & Próspero Eventos Ltda, CNPJ: 15.292.382/0001-41

JUSTIFICATIVA DO TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA:

Passamos a justificar o tipo de cotação de preços utilizada.

Foi realizada **cotação de preços com 03 (três) empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, considerando que se trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO METÁLICO COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 9M X 6M, COM ESCADAS DE ACESSO E GUARDA-CORPO; CAMARIM FECHADO, MEDINDO 6M X 3M, 60 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO**, para atendimento a evento oficial promovidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

Considerando o tipo de serviço a ser prestado, **a localização do Município influencia diretamente no valor apresentado**, tendo em vista que despesas com deslocamento de equipe, logística operacional e disponibilidade de plantão são incorporadas à composição final dos preços.

Além disso, **Ribeirão dos Índios é um município de pequeno porte**, com demanda pontual e sazonal para este tipo de serviço. Dessa forma, a contratação de empresa fixa dedicada exclusivamente ao Município **não se mostra economicamente viável**, uma vez que a necessidade é concentrada em datas específicas e eventos de grande circulação.

Assim, para garantir **economicidade e aderência à realidade local**, procedeu-se com **cotação junto a três fornecedores aptos, legalmente habilitados e com atuação comprovada no setor**, selecionando-se como referência a proposta mais vantajosa dentre as propostas recebidas, conforme determina a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Foram escolhidas para realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

3.2. Quanto a memória de cálculo, foram realizadas 03(três) cotações de preços. Após o recebimento das propostas, adotou-se como valor estimado o menor preço obtido dentre as cotações válidas, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os documentos que dão suporte aos valores acima, são as 03(três) cotações de preços, relacionadas no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo

09 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

13392 – Difusão Cultural

087- Outros Serviços de Pessoas jurídicas

3.3.90.39.00

Ribeirão dos Índios-SP, 22 de julho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO METÁLICO COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 9M X 6M, COM ESCADAS DE ACESSO E GUARDA-CORPO; CAMARIM FECHADO, MEDINDO 6M X 3M, 60 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO.	1	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)